

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**  
(publicada no DOU de 24/12/2008, seção I, página 182)

**OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea “b”, e parágrafo único, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, **resolvem**

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

## ANEXO

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF  
 Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	36.500	36.500
26000 Ministério da Educação	0	11.000	11.000
36000 Ministério da Saúde	0	45.200	45.200
39000 Ministério dos Transportes	0	21.900	21.900
42000 Ministério da Cultura	0	3.000	3.000
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	30.000	30.000
51000 Ministério do Esporte	0	39.000	39.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	26.200	26.200
54000 Ministério do Turismo	0	199.600	199.600
56000 Ministério das Cidades	0	77.400	77.400
T o t a l	0	489.800	489.800

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.